PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 827 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 251.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um / crédito Suplementar no valor de Cr$. 251.000,00(duzentos e cincoenta e um mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL
 1.2. - Secretaria
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 5.000,00
  3132 - Outros Serv.de Terceiros e Encargos ..... Cr$ 5.000,00

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
 2.1. - Gabinete
  3132 - Outros Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 23.000,00

 2.2. - Secretaria
  4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 30.000,00

 2.5. - Serviço de Promoção Social
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 15.000,00
  3132 - Outros Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 5.000,00

3. - FINANÇAS
 3.2. - Tributação
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 5.000,00

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
 5.1. - Ensino de 1º Grau
  3132 - Outros Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 30.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 7.2. - Serviços de Estradas de Rodagens Municipais
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 50.000,00

 7.3. - Comunicações
  3132 - Outros Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 3.000,00

 7.6. - Iluminação Pública
  3132 - Outros Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 40.000,00

 7.7. - Praças, Parques e Jardins
  3132 - Outors Serv.de Tereceiros e Encargos ..... Cr$ 5.000,00

 7.8. - Serviços Funarários
  3120 - Outros Serv.de Terceiros e Encargos ..... Cr$ 5.000,00
  4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 20.000,00

apm/.

8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1. - Diversos Encargos Gerais do Município..... Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de Dezembro de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de Dezembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.